



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 062/CMDCA/2025.

Dispõe sobre a aprovação do Processo de Prestação de Contas, da parcela única, da Associação Serrana dos Deficientes Físicos - ASDEF, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando o edital de chamamento público nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages – CMDCA



Rua: Castro Alves nº 23 , Centro CEP: 88501-210
Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social

5. Considerando o Parecer Técnico do Gestor n.º 01/2024, referente à prestação de contas do período de fevereiro a setembro de 2024, parcela única;
6. Considerando o Parecer Contábil-Financeiro n.º 019/2024, emitido pelo Gerente de Convênios em 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalva o Processo de Prestação de Contas, parcela única, da **Associação Serrana dos Deficientes Físicos - ASDEF**, referente ao Termo de Colaboração nº **11/2024**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

Art. 2º. Ficam registradas como ressalva a seguinte observação:
I - Ausência de frequência com o transporte.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 27 de novembro de 2025.



Julia Cristina Marian
Coordenadora Geral CMDCA

